

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2022

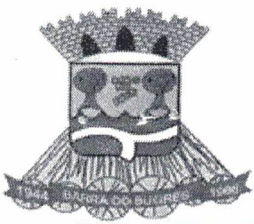
Regulamenta os cargos e o respectivo Lotacionograma dos Profissionais da Educação, previstos no Decreto nº 088/2013 alterado pelo Decreto nº 078/2020, nos termos da Lei Complementar nº 076/2022, que alterou a Lei Complementar Nº 055/2013.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/ET/A:

Art.1º - Fica regulamentado os cargos e o respectivo Lotacionograma dos Profissionais da Educação, previstos no Decreto nº 088/2013, alterado pelo Decreto nº 078/2020, nos termos da Lei Complementar nº 076/2022, que alterou a Lei Complementar Nº 055/2013, ficando distribuídos em funções específicas, conforme segue:

CARGOS	FUNÇÕES ESPECÍFICAS	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	115	231	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.423,82
	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	116			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	CIÊNCIAS	001	009	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.423,82
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	002			
	GEOGRAFIA	002			
	HISTÓRIA	001			
	INGLÊS	001			
	MATEMÁTICA	001			
	PORTUGUÊS	001			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	010	010	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.423,82
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	002	010	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.735,90
	FONOAUDIÓLOGO	002		30 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.103,85
	NUTRICIONISTA	003			
	PSICÓLOGO	003			
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	054	056	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.582,90
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	002			
	TÉCNICO AGRÍCOLA	001	020	40 HORAS	R\$ 2.110,54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	007		SEMANAIS	
	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	010			
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	001			
	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	001			
AGENTE OPERACIONAL	AGENTE OPERACIONAL	040	040	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.719,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	020	060	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.172,54
	AGENTE DE VIGILÂNCIA	030			
	NUTRIÇÃO ESCOLAR	010			
TOTAL			436		

CARGOS EM EXTINÇÃO

AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	042	042	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.835,39
INSPETOR DE ALUNOS	INSPETOR DE ALUNOS	005	005	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.110,54
INSPETORA DE ALUNOS	INSPETORA DE ALUNOS	005	005	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.110,54
TOTAL			052		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeito Municipal